

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 658, DE 2021

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao Substitutivo do Projeto de Lei nº 658, de 2021, onde couber, a seguinte redação:

Art. __ É permitido o transporte intraestadual e interestadual de produtos biológicos – on farm, entre propriedades vinculadas ao mesmo produtor rural ou grupo econômico ao qual pertença, desde que sem o objetivo de comercialização a terceiros.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o investimento nas biofábricas – on farm é o futuro da agricultura familiar e da agricultura em grande escala. Entendemos que essa modalidade pode agregar valor aos nossos produtos e em troca uma agricultura cada vez mais limpa ao consumo interno e externo.

Porém, alguns produtores possuem mais de uma propriedade, e muitas vezes, até distantes uma da outra, merecendo atenção que o investimento em biofábricas para ser viável não pode estar fixado seu uso apenas na propriedade que está instalada, mas sim, que atenda toda a sua produção agricultável.

Nesse sentido, é necessário prever a transferência dos bioinsumos entre propriedades rurais do mesmo produtor, ou grupo econômico ao qual pertença, garantindo segurança no transporte, responsabilidade, segurança jurídica e segurança no próprio investimento.

Se necessário, acredito que podemos criar um regulamento próprio para registro e controle. Mas algo que não burocratize os efeitos dos bioinsumos.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212759746600>



* CD212759746600 *

Sala das Comissões, de dezembro de 2021.

**Deputado Jerônimo Goergen
Progressistas/RS**

Apresentação: 01/12/2021 18:43 - CAPADR
ESB 5/2021 CAPADR => PL 658/2021

ESB n.5/2021



* C D 2 1 2 7 5 9 7 4 6 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jerônimo Goergen
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212759746600>